


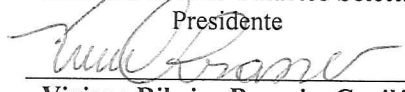


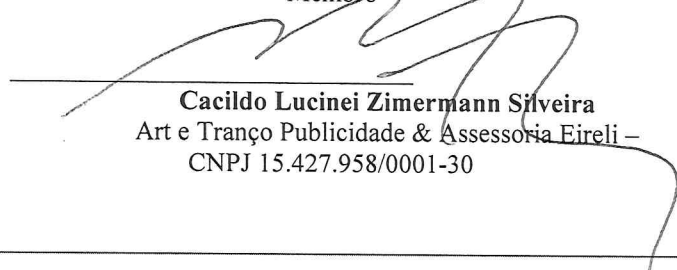
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA III – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021  
Cotejo Envólucros I e II  
(AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA)

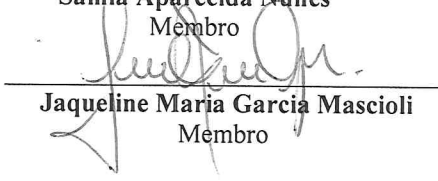
Às 8h do dia 20 de agosto de 2021, nas dependências da Prefeitura de Naviraí, situada na Praça Euclides Antônio Fabris, nº. 343, Centro, Naviraí - Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelo Presidente: **Adriano Hilário Talarico Soletti** e os membros: **Sâmia Aparecida Nunes**, **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** e **Jaqueline Maria Garcia Mascioli** nomeados através da Portaria nº 387/2021 publicada no dia 16 de julho de 2021, para procederem a abertura da sessão, da **Concorrência nº. 001/2021 Processo Licitatório nº. 087/2021**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS GERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS.** No dia, local e horário informados na última sessão ocorrida em 11/08/2021, compareceram para a sessão o representante e sócio da empresa: **ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI** CNPJ nº. 15.427.958/0001-30, Senhor **Cacildo Lucinei Zimermann** CPF nº. 501.279.421- 49, devidamente constituído legalmente conforme comprovações juntadas aos Autos. Os técnicos deram as seguintes notas para os requisitos constantes em edital em favor da Proposta “Agora é pra Valer”, **Raciocínio Básico**: Avaliador 1 – 10, Avaliador 2 – 10, Avaliador 3 – 10, **Estratégia de Comunicação Publicitária**: Avaliador 1 2 e 3 = 25, **Idéia Cristiva**: Avaliador 1 = 29,5, Avaliador 2 = 29, Avaliador 3 = 28, **Estratégia de Mídia e não Mídia**: Avaliador 1 = 14,5, Avaliador 2 = 14, Avaliador 3 =15, **Capacidade de Atendimento** Avaliadores 1 2 e 3 = 10 , **Repertório Case**: Avaliador 1 2 e 3 – 5, **Repertório Peça Isolada** Avaliador 1 2 e 3 – 5, perfazendo a soma total de pontos de 98,33 (noventa e oito e trinta e três), para proposta técnica, conforme apresentação das atas de julgamento das Propostas Técnicas constantes dos Invólucros nº 1 e nº 3, respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela Subcomissão Técnica, para cumprir 12.1 dos instrumento convocatório, servirá como lista de presença, as assinaturas neste documento. Em ato contínuo o envelope malote lacrado na sessão anterior contendo documentos da Empresa **ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI** CNPJ nº. 15.427.958/0001-30 fora aberto e extraído o Envólucro II para cotejo. A comissão verificou que, os documentos ofertados para esta fase estão todos em conformidade com os demais documentos já ofertados, sendo que a empresa, segue apta para próxima fase. Em cumprimento a alínea “d” a empresa somou 98,33 pontos conforme já descrito, atingindo a pontuação para sua classificação, uma vez que a pontuação deveria ser igual ou superior a 80 pontos, conforme item 11.3. Foi oferecido a empresa o prazo do inciso VIII do Art. 11 da Lei Federal nº. 12.232/10 c/c art. 109 da Lei Federal nº. 8666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município. Foi informado pela Comissão Permanente de Licitações que o aviso de resultado da fase será feita por meio de publicação. Nada mais havendo foi encerrada a Sessão que foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinadas por todos.

  
Adriano Hilário Talarico Soletti  
Presidente

  
Viviane Ribeiro Bogarim Capilé  
Membro

  
Cacildo Lucinei Zimermann Silveira  
Art e Traço Publicidade & Assessoria Eireli –  
CNPJ 15.427.958/0001-30

  
Sâmia Aparecida Nunes  
Membro

  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Membro